



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO: 1717/2024

CLASSIFICAÇÃO: Controladoria Geral – Auditoria Governamental de Conformidade

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AUDITORIA – Ação de Auditoria nº 013/2024 do PAAI/2024 – Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO

CRIAÇÃO: 10 de abril de 2024

ORIGEM: Auditoria nº 013/2024 do PAAI 2024

ÁREA AUDITADA: Prefeitura Municipal de Águia Branca

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 10/04/2024 a 12/02/2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 0013/2024 – PAAI 2024

Elaboração

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque
Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

Supervisora

Menara Scaldaferrero Rodrigues
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Águia Branca/ES
2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria caracteriza-se como Auditoria Governamental de conformidade na qual abrange a realização de trabalhos elencados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024, em conformidade com a Tabela Referencial 01 da IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, em relação ao cumprimento dos pontos de controle dispostos no “1.4 - Limites constitucionais e legais: **1.4.12 – Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária**”.

Escopo dos trabalhos:

Avaliar o item prioritário do ponto de controle “1.4 Limites Constitucionais e legais” da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme descrito abaixo:

Código	Ponto de controle	Base Legal	Objetivo
1.4.12	Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei da diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Estratégia Metodológica:

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e o Manual de Auditoria Interna do Município de Águia Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021 (Decreto 9.334/2021), partindo da análise das questões de auditoria evidenciadas na Matriz de Planejamento, elencado no cronograma de atividades do Projeto de Auditoria nº 013/2024 **(fls.07)**, conforme descrito abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- Análise dos projetos de Lei expedidos pelo Poder Executivo Municipal, ao final de cada bimestre do exercício de 2024;
- Análise das Leis Municipais aprovadas, ao final de cada bimestre do exercício de 2024.

2. DA CONCLUSÃO

Consoante análise do objeto de auditoria referente ao ponto de controle 1.4.12 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa do TCEES nº 68/2020 e suas alterações, verificou-se que a Unidade Auditada cumpriu ao objeto desta auditoria em relação a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, observando as disposições contidas no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Assim sendo, considerando que foram atendidos os objetivos propostos no trabalho de auditoria, as informações analisadas serão utilizadas para subsidiar a Prestação de Contas Anual 2024 das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

3. PROPOSTAS DE CUMPRIMENTO

Com a finalidade de cumprimento das normativas que institui o Sistema de Controle Interno Municipal, a Equipe de Auditoria propõe:

4.1 Que seja dada ampla transparência do inteiro teor do Relatório de Auditoria, com o registro da **PUBLICAÇÃO** deste Relatório no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial do Município de Águia Branca.

4.2 Que sejam utilizadas as informações produzidas nos autos da Ação de Auditoria nº 013/2024 para fins de subsidiar a produção dos Relatórios RELOCI, RELACI e INFOCI da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

4.3 O arquivamento do presente processo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Águia Branca/ES, 12 de fevereiro de 2024.

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditor Público Interno – Matrícula 485
CRC ES – 018478/0-5

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021